



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Diretoria de Gestão e Logística

Resposta ao Questionamento 01 - Concorrência 002/2023 - SECOM/SPGF/DGL

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2023.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

ESCLARECIMENTO Nº 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Trata-se de questionamento apresentado pela empresa CP2 Consultoria, Pesquisa e Planejamento.

Em 19 de dezembro de 2023, a referida empresa solicitou esclarecimentos acerca do Edital de Licitação, via e-mail, cujo recorte segue abaixo:

À SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimento - Concorrência Pública nº 02/2023

OBJETO: Prestação de serviços sob demanda de pesquisa de opinião pública e avaliação de políticas públicas, ações, projetos e programas do Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação Social de Minas Gerais - SECOM.

Prezados Senhores,

A CP2 CONSULTORIA PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 22.642.565/0001-05, vem, por meio desta, solicitar esclarecimento referente ao EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023, especialmente em relação ao seguinte ponto:

No item 2.3, foi apresentada a justificativa de preços para a definição do valor da licitação. Conforme esclarecido, realizou-se uma pesquisa de preços em empresas de referência no mercado, chegando aos valores para cada tipo de pesquisa, conforme a tabela apresentada (página 29).

De acordo com o edital, as técnicas de pesquisas qualitativas que podem ser demandadas pela SECOM incluem grupos de discussão e entrevistas em profundidade. Observamos que, de acordo com o mapa de preços apresentado (página 68), o preço de mercado para realização de um grupo de discussão é significativamente superior ao preço de realização de uma entrevista em profundidade.

É importante frisar que os custos de realização de grupos de discussão são diferentes de uma entrevista em profundidade, uma vez que envolvem locação de salas, gravação de áudio e vídeo, moderação, recrutamento, seleção e incentivo aos participantes, em média de 08 a 12 pessoas, dentre outros elementos que elevam o gasto e que vão além de uma entrevista em profundidade.

Dessa forma, solicitamos esclarecimentos quanto à elaboração do preço de referência e se for o caso, sua revisão.

Atenciosamente,

Em resposta ao questionamento esclarecemos que:

O item 2.3 do Projeto Básico do Edital Concorrência Pública nº 002/2023, trata da justificativa de preços, isto é, justifica apenas o valor total da licitação/contratação, qual seja R\$ 3.322.143,41 (três milhões, trezentos e vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), não devendo ser confundida a tabela apresentada na página 29 do Edital de Licitação, com o modelo de proposta comercial constante nas páginas 52; 53 e 54 (Anexo IV), a ser apresentada pelos licitantes.

Para formulação da proposta comercial, devem os licitantes considerar como valores máximos unitários, para cada tipo de pesquisa/entrevista, aqueles apresentados na coluna “Mediana”, constante no Mapa de Preços (página 68), isto é, o

licitante deve apresentar em sua proposta comercial os valores unitários para todos os tipos de entrevista/pesquisa constantes no Anexo IV do Edital (páginas 52; 53 e 54), lembrando que os valores individuais de cada tipo de pesquisa não poderão exceder aos informados no mapa de preços (página 68), em conformidade ao exposto no item 7.3 do Edital (página 10).

Atenciosamente,

Gustavo Batista de Medeiros
Presidente da Comissão Especial de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Batista de Medeiros, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79351997** e o código CRC **BC4CD2B9**.